

Livro 02

Livro de escrituras de
compra e venda de
escravos

C. 22.20

1861 - 1874

Cx 02/607

* Escritura de compra e venda da escravidão de nome
Romana, de nove annos, de serviço doméstico, pela quantia
de ~~noventa e cinco~~ mil, Rees
nove

* Escritura de compra e venda que fazem como
vendedor foram Antônio Vilares e como comprador
foam Paulo Mattos Frire de um escravo de nome
Simão, pela quantia de novecentos e cinquenta mil
réis (pág 01).

Est./C. 2º Of.

- EXPOSIÇÃO: D COIDIANO DO ESCRAVO.
 - TEMA: ESCRITURA
 - PÁGINA EXPOSTA: 19
 - DATA DOC. DIGITALIZADO: 22.04.1871
 - DATA DO DOCUMENTO: 1861-1871 (LEVO 02)
- * REF. ARG.: Est./C. 2º Of/LEV. DESCRITURA DE ESCRAVOS. CX. 01-607.

ESCRITURA

→ ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA ESCRAVA
DE NOME ROMANA, CABRA DE NOVE ANOS, DO SERVIÇO
DOMÉSTICO, PELA QUANTIA DE QUARENTOS MIL RÉIS.

(Pg 18v19)

EST. CX. 01/607

Est./C. 2º Of.

• EXPOSIÇÃO: O Cotidiano do Escravo.

• TEMA: ESCRITURA

• PÁGINA EXPOSTA: 19

• DATA DOC. DIGITALIZADO: 22.04.1871

• DATA DO DOCUMENTO: 1861-1871 (Livro 02)

* REF. ARA.: Est./C. 2º Of/Liv. DESCRITURA DE ESCRAVOS. Cx. 01-607.

ESCRITURA

→ ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA ESCRAVINA
DE NOME ROMANA, CABRA DE NOVE ANOS, DO SERVIÇO
DOMÉSTICO, PELA QUANTIA DE QUINHENTOS MIL RÉIS.

(pg 18v19)

EST. ex. 01/607

Gomes

Ho o. servir este livro p.^a escripturas de
Compras, vendas de escravos do Cartorio de
escrivão de Paz e esta Cidada e q.^a vai com as
fichas numeradas e rubricadas em a mocha su-
bria. Gomes e Sousa = de q.^a uni. e tira no fim
o termo de encerram.^{to} Cidada de Sta. Bd. Br.^o

1866

Verulamio Gomes e Sousa

Presidente da Camara interior

Est. 10/22/74
Vol. 12
Out. 02/504

ARQUIVO JUDICIÁRIO

Nat. do Doc. LIVRO DE NOTAS (eslava)

Data 1861 - ~~1870~~ 1874

Procedência ~~ESC.~~ C-EST. 2º PACOTE UNICO

Conteúdo

ARQUIVO JUDICIÁRIO

Estado do Doc.

Completo

Incompleto

Fragmento

ARQUIVO JUDICIÁRIO

Nat. do Doc.

Data

Procedência

Conteúdo

sub presentibus. Pa que duas centos e trezentos
Eitavacia vinte e seis de Setembro de mil
e ito cento e sessenta e quatro. Subren-
ta ches. eussos documentos ficam archi-
vados em meus cartorio. Pa que se compra
venda desta escritura de quatro mil reis.
Pestumunka, a tudo presentes Fran cis ca
Pereira da Faria, e Carlos Luis de Medeiros
homens e passos do mes embe ems onto que
tudo presunçiaras, e assignarás com o
comprador e vendedor, de pois de lida esta
perante to dos perante, de go to dos pro d m m
Antonio Pedeliam de Vas con eul, is crias
quid o serva e assignarás com o mes signal
publico

Emthel a surda de
A P

Antonio Pedeliam de Vas
João Con de Vas

Antonio Salitron Montin ha

Françica Fuzura de Faria
Carlos Luis de Medeiros

Cartorio de Curitiba. Intancia 10
2 Agosto de 1805.
Mend. Mello.

Escrptima de Compra e venda que fazem como ven-
dedor Joam Martim de Jesus Tapagem, e como Com-
prador Elynamim Pereira Leite, de um escravo de
nome Ludgero, pela quantia de 150000 como
abaixo se declara.

Sabia quantos este publico Instrumento de escritura
de Compra e venda serem que No anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e setenta e cinco, aos quatorze dias do mez de Au-
gusto, Nesta Cidade da Estancia Provincia de Sa-
gope de Alfei em meu Cartorio compareceram
presentes as partes havidas, e Contratadas de
uma como vendedor e torqante Joam Marti-
m de Jesus Tapagem e de outro como Com-
prador e torgado Elynamim Pereira Leite, a qual
morador Nesta Cidade, reconhecida como o pro-
prio pelas testemunhas abaixo assignadas segun-
do me Certificacio do qual deu fi, e este morador
tambem Nesta Cidade, pessa reconhecida de
min serviao do qual deu fi, e pelo vendedor o
dito Joam Martim de Jesus Tapagem me foi
dito emprehenca das testemunhas abaixo assi-
gnadas, que era Senhor e possuidor de um
escravo de nome Ludgero de idade, setenta e seis
priveo mais ou menos Criado, solteiro, de sexo
masculino, e natural Nesta Cidade, e qual
foi por compra a Martim de Jesus Tapagem
e qual livre e desembarçado como possuidor
como de facto vendido tem de hoje para sempre
de sobre dito Comprador Elynamim Pereira
Leite pelo preço de setenta e cinco mil
mil reis que recebe elle vendedor como

a tudo presente, Serafim Ruiz Dos Santos, e Domingos Ramos do Espirito Santo, e outros, de meu conhecimento que tuos presenciaram e assignaram com o com- prador e vendedor, e por, e ha esta pida ante to- do, por mim Julio Cesar Ferraz, u escrivao que o escrevi e assignei como o meu signal pu- blico.

Em test. da verdade

J. 

Julio Cesar Ferraz
João Luiz de Jesus Fagundes
Amiraim Pereira Leite
Serafim Ruiz dos Santos
Domingos Ramos do Esp. S. M.

Escreptura de Compra e venda que fa- zem como vendedor Manuel Jose Coutinho Lima e como comprador Francisco Jose D. Amorim, d'uma escrava do Nome Paula, pela aquantia de D. 80000, Como abaixo se declara.

Sabido quantos este publico Instrumento d' escreptura de Compra e venda acima que No an- no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chri- sto de Mil e oitenta e setenta e seis, ao vinte e seis dias do mes de Abril desta cidade da Cidade Terreira de S. Joaze de Ilheus em meu Cartorio compareceram presentes as partes privadas e contratadas de uma compra e venda e torçante Manuel Jose Coutinho Lima e outro como comprador torçado Francisco Jose D. Amorim, aquella Morador nesta Cidade

reconhecido como o proprio e pelas testemun- has abaixo assignadas seguintes. Me Cartifi- cando de que sou fe e testa Morador Nes- ta Cidade, pessoa reconhecida da Municipalidade de S. Joaze de Ilheus e pelo vendedor e di- to Manuel Jose Coutinho Lima, mi foi. Deu em presenca de testemunhas abaixo assignadas, que era Senhor e possuidor d'uma escrava do Nome Paula, d'idade quarenta e oito annos, Criata solteira do Sexo feminino, e Natural d'esta cidade a qual houve por Compra a Cyrianna Maria Franca, u. filha e qual livro e livre e bargada como possuo vendi- como defacto vendida tem e ha para tem- porao sobre dita Comprador Francisco Jose D. Amorim pelo preço de Mil e oitenta mil Reis que recibiu elle vendedor a Comprador em moeda legal ao pagar dita escreptura de que sou fe e pelo que sou fe e geral quitacem. Deu mais elle vendedor que permite e da para a posse do Comprador de seus herdeiros e successores todos dominios e posse e d'outro que tem No dita escrava e de- da ja transferir como transferido tem do dito Comprador para quem fosse como se o que e por effeito d'esta escreptura e que por sua pessoa e bens se obriga a toda tempo fora de esta venda confirmando a posse pela Clausula Constituta. E presente o Com- prador e dito Francisco Jose D. Amorim, por elle sou fe e pelo que sou fe e geral

testimonia que accitava. Cede como af
 sendo deissuado e arborgado me pediram
 que fizesse este instrumento. Nesta Nota
 que se reserva accitava em nome das annu-
 tas a quem se pagar. Logo pelo Com-
 prador me foi apresentado o conheci-
 mento do pagamento de Meo de da
 numero tanto e a data de vinte e seis do cor-
 rente anno e Meo da quantia de quatro
 mil reis, emuecado pelo Meo de (Pandas
 Provincias) da esta Cidade da Estancia
 Conforme respectiva talao no qual se ach-
 ra pago o sello fco do theor seguinte =
 Numero seis - setto - Jago de Durotas reis - Jago
 Estancia vinte e seis de Abril de Mil e
 to cento e ~~setto~~ e seis - Silveira - Sachico,
 o qual fica archivado em meu Cartorio,
 sem apum a sello proporcional do theor
 seguinte = Numero Cinco - setto - quinhon-
 tos reis - Jago de quinhentos reis - Estancia
 vinte e seis de Abril de Mil e cento e
 e setto e seis - Silveira - Sachico, e qual
 antes o pagamento de Nova e velha Estancia
 Da tabella que se refer o paragrafo tanto
 Da da numero setto e cento e setto do theor se-
 guente = Numero quarenta e setto Meo
 de Pandas Provincias da Estancia, e qual
 de Mil e cento e setto e cinco e cinco e
 e cento e setto e seis - Nova Estancia
 Da tabella e fco do theor competente, e
 do theor respectiva de recita fica debitada o
 Administrador Jasi Calaxam Barbara

da Franca, Na quantia de Dois mil reis em
 portancia que pagou Francisco Jasi de Tho-
 rum, de Nova Estancia da tabella de Compra que
 Jasi a Manuel Jasi Coutinho Lima, Da mesma
 Tabella - em Nota de mil reis - de Mil reis.
 E para constar do este assignado pelo
 mesmo Administrador por Min. primeiro
 escripturario da Meo - do, vinte e seis dias
 de Abril de Mil e cento e setto e seis -
 e Administrador Calaxam Franca, pri-
 meiro Escripturnario Juro e sello do theor
 seguinte = Numero setto - Durotas reis - Jago
 Durotas reis - Estancia vinte e seis de Abril de
 Mil e cento e setto e seis - Silveira -
 Sachico - Cuy documenta ficão archivado em
 meu Cartorio. Jago e Comprador, Ditta
 escriptura quatro mil reis. Testimonia a tres
 presentes, Dionisio Pinto de Chagathu, e Jago
 Luxera de Jago, de meu conhecimento ge-
 nua - premeirario assignado com o Compra-
 dor apuz de hio esta perante toda premeira
 Julio Cesar Torres, escriptura que escrevi e assigno
 com o meu signal publico

Com talao rubro de
 J. C.

Manuel Jasi Coutinho Lima
 Administrador. Est. de Franca, 13 de Agosto de 1800.
 Dionisio Pinto de M. Ag.
 Manoel Jasi Coutinho Lima

o autor que a accute em nome do curun-
 te e pupila a qua pertenceu ao Sr. Manoel
 de Castro a procurador de venditor, o qual e de
 forma seguinte, digo a qual e de thes
 seguinte - Manoel Raimundo Carvalho
 Costa Capitao da Guarda Nacional da
 Villa de Santa Luz. Constatou por
 meu bastante procurador ao Senhor
 Pedro Barbosa da Silva, para por mim
 fazer venda de meu mollegueiro que da
 presente era com desquite anno de 1804
 de os servico de Lourenço de qual proder
 fazer venda e passar escriptura, receber
 o importe por que justu para o que
 eu autorizo illimitada proder. Engenho
 Matta Grossa de Manoel Raimundo
 Costa e de cento e setenta e sete - Manoel Raimundo
 de Carvalho Costa. Reconheco na a ltra
 e sumo da procuracao supra os Capitao
 Manoel Raimundo Carvalho Costa -
 Estancia da de Janeiro de mil e cento
 e setenta e sete - A. A. P. B. Em ter-
 ceiro de venda - Antonio de Souza
 Pereira e Bispo - numero oito - villa de
 Santa Cruz - Bago de duzentos reis - Calhetoria
 de Luarquinha de Janeiro de mil e cento
 e setenta e sete - villa de - Juao de
 Lencinho presente, Antonio Bento de Oliveira
 e Gustavo Francisco Brandao moradores nesta
 cidade e meus Conhecidos de quem sou fi, que
 assignaram como procuradores de venditor com
 o Comprador desta meture quatro mil para o
 pagamento da dote Nacional, quatro mil
 e oitenta e sete. Eu Julio Cesar de Souza
 vas de Paz que escrevi e assignei com
 meu signal publico e a guarda.

Julio Cesar de Souza
 Pedro Barbosa da Silva

Antonio Fran. Maury Gomes de Souza
 Antonio Bento de Oliveira
 Gustavo Francisco Brandao
 Declaro que pelo Comprador foi declarada
 que com quanto meu no termo da Bahia
 Provincia da Bahia origo os Aldeia Pro-
 vincia da Bahia possui nesta Provincia
 termo de Itabaiunha uma propriedade de
 de Engenho, denominada a Laguna Santa, pa-
 ra cujo laborio vai su empregados e escravos
 Compnados. E por assim ta declaro que
 ta em escriptura transcripta no thes de escrip-
 tura faco esta declaracao de quem sou fi,
 sou até a ltra
 O Escri
 Julio Cesar de Souza

Visto em correição. Estancia
 10 de Agosto de 1809.

Manoel de Almeida

Visto em correição. Estancia 14
 de Agosto de 1809.

Manoel de Almeida

Visto em correição. Estancia 12
 de Agosto de 1809.

Manoel de Almeida

Escripitura de compra e venda que fa-
 z em nome vendedora D. Mathilde Bessa
 da Franca, e como comprador Manoel
 Gomes de Souza Magalhães de um escravo
 de nome Galvão Criolo pela quantia de
 90000 como abaixo se declara.

1000

Saibaõ todos quanto este publico instru-
 mento de escriptura de Compra e venda vi-
 ven, que no anno do nasçimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil oito centos e se-
 tenta, aos onze dias do mes de Abril de di-
 tento anno n' esta cidade da Estancia, Provin-
 cia de Sergipe de El Rei, em meo cartorio
 comparecerão presentes as partes havidas
 e contractadas de uma como vendedora
 a storgante D. Mathilde Pessoa da Franca,
 e de outra como comprador e storgado Man-
 oel Gomes de Faria Magalhães, aquella
 moradora no Sitio Sapucaia d' esta cida-
 de, e este morador nesta cidade, ambos
 reconhecidos de mim ~~escrivãõ~~, do que dou
 fe; e pela vendedora a dita D. Mathil-
 des Pessoa da Franca ~~em~~ foi dito em
 presença das testemunhas abaixo assi-
 gnados, que era Senhora e possuidora
 de um escravo de nome Aldino do servico
 da lavoua, Criolo, solteiro, do sexo mascu-
 lino, de idade de doze annos natural des-
 ta cidade, o qual e' minha cria, e cuja
 mãe e' fallecida como tenho sciencia
 eu Escrivãõ por terem me informado
 pessoas fidedignas, o qual livre e desem-
 bargado como possuo, sendo como de facto
 vendido tempo de hoje para sempre ao

Gomes de Faria

sobredito comprador Manoel Gomes de Faria
 Magalhães pelo preço de nove centos mil
 reis, que recebeu ella vendedora do Com-
 prador em moeda legal ao passar desta escri-
 ptura do que dou fe; e pelo que lhe dá pura
 e geral quitação. Disse mais ella vendedo-
 ra que demitte d' este já para a posse do Com-
 prador, de seus herdeiros e successores todo
 dominio, posse e direito que tem no dito es-
 cravo, e desde já transfere como transferido
 tem ao dito comprador para que goze como
 seu que e' por effecto desta escriptura, e que
 por sua pessoa e bens se obriga a todo tem-
 po fazer boa esta venda, confirmando a
 posse pela clausula Constituta. E presentes
 o Tenente Coronel José de Cabasara Barbo-
 sa da Franca e Capitão João Manoel
 Barbosa da Franca, ambos d' esta cidade,
 e de meo conhecimento, foi dito que como
 testemunhas subsidiarias e responsaveis
 confirmão pertencer o escravo supra, a em-
 tractante, que alienou na forma do para-
 grapho do antigo breve do regularmento Pro-
 vincial de Agosto de mil oito centos e ses-
 senta e oito; e aqui transcrevo os pagamen-
 tos feitos dos direitos nacionaes nas
 Alvaras de Rendas e são os seguintes: sello
 proporcional - Sello mil reis. Alvará de Ren-
 das da Estancia nove de Abril de mil oito

1000 11 1000

centos e setenta. Francisco Pacheco d'Avila.
 Numero duzentos e sessenta e cinco. Exercicio
 de mil oitocentos sessenta e nove a mil oitocentos
 e setenta. Mesa de Rendas da Estancia.
 Apolhar sessenta e cinco do livro respectivo
 de receita fica debitado o Administrador
 Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia
 de vinte sete mil reis importancio que
 pagou Manoel Pomes de Faria Magalhães
 de meo sira correspondente a nove e oitocentos
 mil reis por quanto compra a D. Mathias
 da Pessoa da Franca o seu escravo de nome
 me Galduino do servico da lavoura, setenta e
 deuse annos de idade, natural d'esta cidade.
 O comprador e a vendedora, ambas
 são moradores tambem n'esta cidade.
 Com nota de vinte sete mil reis. E para constar
 se deu este assignado pelo mesmo Ad-
 ministrador e por mim primeiro Escrip-
 tario em onze de Abril de mil oitocentos e
 setenta. O Administrador Odorico Antonio
 Pereira Barreto. O primeiro Escriptuario
 Jose Concalves Pereira. Pagou. Sello duzen-
 tos reis. Estancia onze de Abril de mil
 oitocentos e setenta. Francisco Pacheco d'Avila,
 e cujos documentos ficão archiva-
 dos em meo Cartorio. Depois de escripta
 esta, eu Escrivam a li perante elles que
 reciprocamente a otorgarão e a ceitarem,

Gomes de Souza

e eu como pessoa publica a otorguei e a
 ceitei em nome dos ausentes e pessoas que
 pertencem a essas. Pagou o comprador den-
 ta escriptura e de assignar para paga-
 mento dos direitos quatro mil e quatro cen-
 tos reis. Testemunhas atudo presentes
 Antonio Pessoa da Franca, e Jose Alver Tiana
 na que assignarão ou assignar-se com o
 otorgante e otorgado e testemunhas subdisio-
 hias e responsaveis de por de lida perante
 todos por mim. Manoel Alver Tiana, es-
 crevao que, e assignei, escrevi, com o mes-
 signal publico

Um test. de verdade.
 M. 

O Escrivam de Par
 Manoel Alver Tiana

Mathias da Pessoa da Franca
 M. Gomes de Faria Magalhães

José Calafans Barz. da Franca
 José Manuel Barz. da Franca
 Antonio Pessoa da Franca.
 Jose Alver Tiana

Escreptura de compra e venda que fizem
 como vendedora D. Ruyza Isabel da Franca,
 e como comprador Manoel Pomes de Faria
 Magalhães de uma escrava de nome Luiza, ann-
 tata, pela quantia de 900000. como abaisso se

se declara.

Saibaõ todos quanto este publico instrumento de escriptura de compra e venda vivem, que no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta aos tres dias do mes de Junho do dito anno n' esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe de Al. Rei, em casa de morada de D. Rosa Isabel da Franca e ali presentes as partes hauidas e contractadas d'umma como vendedora a chargeante D. Rosa Isabel da Franca, e de outra como Comprador o chargeado Manoel Gomes de Faria Magalhaes, ambos moradores n' esta cidade e conhecidos de mim Escrivas, do que dou fe; e pela vendedora D. Rosa Isabel da Franca me foi dito em presenca das testemunhas abaixo assignadas, que era Senhora e possuidora de uma escrava de nome Luiza, Costureira, mulata, solteira do sexo feminino de idade de vinte e dois annos pouco mais ou menos, e natural d' esta cidade; a qual se acha se quite nas Mesas de Rendas, segundo o talao numero sessenta e tres. Exercicio de mil oito centos e sessenta e nove a mil oito centos e setenta. Mesa de Rendas Grossa da Estancia. App. Cinco do Livro de receita fica bancada a cargo do actual Administrador e Thesoureiro abaixo assignado a quantia de seis mil trescentos e sessenta reis que pagou D. Rosa Isabel da Franca em tres de Junho de mil oito centos e setenta proveniente da taxa e multa de sua escrava Luiza, e se pondente no exercicio supra. Administrador Ernesto Esteves da Silveira. 1)

Lomes p. Loure

Escrivas Francisco Pacheco d' Avila. A qual tem e por arrematacao que estava em este publico, a qual era pertencente ao finado Bispo, Domingos Guarnos de Souza; e esta livre e desembargada, como posso, vendo como de facto vendida tendo de hoje para sempre au sobredito comprador Manoel Gomes de Faria Magalhaes de duzete mil e novecentos mil reis, que recebeu ella vendedora do comprador em moeda legal au passar d' esta escriptura do que dou fe; e de mais indici ella vendedora que desmitta desde ja para a posse do comprador, de seus herdeiros e successores todo dominio, posse e direito que tem na dita escrava, e desde ja transfere como transferido tem ao dito comprador para que goze como sua que e' por effeito d' esta escriptura, e que por sua presenca e tem se obriga a todo tempo fazer boa esta venda, confirmando a posse pela clausula constitutive. Representes o Capitao Virgilio Moreira d' Oliveira e o Professor Traian Nicolacio de Souza, ambos d' esta cidade, e do vices conhecimento; foi dito que como testemunhas subdissimilares e responsaveis confirmam pertencer a escrava supra a contractante, que alienou na forma do paragrafo do artigo tres do regulamento Provincial de Agosto de mil oito centos e sessenta e oito; e aqui tiveram os pagamentos feitos dos ditos na esmora e nas Mesas de Rendas, pagou mil reis sob estampilha cobrada ao fim d' esta escriptura, e inutilizado pela a chargeante, conforme a lei. Numero trezentos e oitenta e oito. Exercicio de mil oito centos e sessenta e nove a mil oito centos e setenta. Mesa de Rendas da Estancia. App. Ha setenta e cinco do Livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de vinte sete mil reis importancia que pagou Manoel Gomes de Faria Magalhaes de moeda liza correspondente a nove mil

do Comprador, de seus herdeiros e successores todo o dominio posse e direito que tem no dito escravo, e desde ja' transfere como transferido tem ao dito comprador para que goze como seu que e' por effecto d'esta escriptura, e que por sua pessoa e bens se obriga a todo tempo fazer boa esta venda confirmando a posse pela clausula Constituta. E presentes os Capitães Antonio Jeronimo de Carvalho e José Alves Vianna ambos d'esta Cidade, e do Juizo Conhecimen- to, foi dito que como testemunhas subsidiarias e responsaveis confirmas pertencer o escravo supra, ao contractante, que aliena na for- ma do paragrafo do artigo treze do regulam- ento Provincial de Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito: O qual escravo esta mantida de na meza de Rendas Geraes d'esta Cidade, se- gundo a certidão dada n'este mesmo dia pelo Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Aqui trans crevo os pagamentos feitos dos direitos nacionaes nas Mezas de Rendas. Paguei quatro centos reis de sello sob estampilhas collada no fim desta escriptura inutilizada pelo o otorgante, conform- me a Lei. Numero trezentos e setenta e sete. Exerc- cio de mil oitocentos sessenta e nove a mil oitoc- entos e setenta. Meza de Rendas da Estancia. Folha oitenta e uma do livro respectivo de recor- do fica debitado. Administrador Odrico Antonio Pereira Barretto na quantia de doze mil reis importancia que pagou Hevelano Gomes de Souza de meza siro correspondente a quantia de quatro centos mil reis por quanto compra a José Dias Vianna ses escravinho crioulo de nome Pedro com sete annos de idade pouco mais ou menos, solteiro do servico da lavoura, em notas

doze mil reis. E para constar se deu este assignado pelo mesmo Administrador e por mim Escrivão Escriptuario em desacete de Junho de mil oitocentos e setenta. O Administrador Odrico Antonio Pe- reira Barretto. O Guarda servindo de Escrivão João Antonio da Silva Guimarães. Paguei duzentos reis sob estampilhas, collada no tampo inutilizada pelo o Escrivão da Meza Francisco Pacheco d'Avila em de- sacete de Junho de mil oitocentos e setenta. E cujo documento fica archivado em meu Cartorio. Depois de escripta esta, eu Escrivão a li perante elles que reciprocamente a otorgaram e acataram, e eu como pessoa publica a otorguei e acitei em nome dos ausentes ou pessoas que pertencer possão. Paguei o comprador d'esta escriptura quatro mil reis. Decla- ro testemunhas a tudo presentes João Paulo Mangaba e José Alves Vianna são testemunhas subsidia- rias e responsaveis que confirmaram ser o escravo supra, ser do contractante que aliena, os qua- es assignas com o otorgante e otorgado e duas tes- temunhas abais firmadas, depois de lidas perante todos por mim Manoel Alves Vianna Escrivão, que escrevi, com o meo signal publico. assignei.

Em test de verdade.
M. S. A.

Manoel Alves Vianna
José Alves Vianna
 Manoel Alves Vianna

Viso em correição. Estancia José Alves Vianna
João Paulo Mangaba
28 de julho de 1870.
Virgínia Mor de Alencar
Manoel Alves Vianna

Escritura de compra e venda que faz
Francisco José Rodrigues do Capitão Virgi-
nio Moreira d'Alveira de um escravo
de nome Domingos, cabra pela quantia
de 7.000,00, como abaixo se declara.

Saião todos quanto este publico instrumento
de escritura virem que nos annos do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e setenta e seis trinta dias do mes
de Setembro do dito anno, na esta Cidade Cons-
titucional da Estancia, Cabeça de Comarca
Provincia de Sergipe, em meu cartorio com-
pareceram as partes havidas e contratadas
de uma como vendedor o otorgante Francis-
co José Roy, e de outra como comprador o otor-
gado Capitão Virgínio Moreira d'Alveira, am-
bos moradores nesta Cidade, e reconhecidos
de meu Escrivão do que dou fe; e pelo vende-
dor o dito Francisco José Rodrigues me foi dito
em presença dos Testemunhas abaixo assig-
nadas que era Senhor e possuidor de um
escravo de nome Domingos, cabra, solteiro,
do sexo masculino, do serviço domestico, na-
tural da Freguezia de Monte Santo, de vin-
te annos de idade; o qual acha-se quite nas
Mezas de Rendas segurado o talão numero doze
Exercício de mil oitocentos e setenta e um oitocentos
e setenta e um. Meza de Rendas Gerais
da Estancia. Aptho 10 do Livro de receita fica
lançado a cargo do actual Administrador
e Thesoureiro abaixo assignado a quantia de
doito mil reis que pagou Francisco José
Roy em trinta de Setembro de mil oitocentos
e setenta e um proveniente de taxa de seus escravos
Alexandrina, Leferino e Domingos correspon-

dente ao exercício supra. Administrador Ernesto
Esteves da Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco
d'Avila. O qual houve por compra de José do Nas-
cimento Pereira, e o qual livre e desembaraçado como
possue, vende como de facto vendido tanto de hoje
para sempre ao Louredito comprador Virgínio Mo-
reira d'Alveira pelo preço de um conto de reis,
que recebeu elle vendedor do comprador em moe-
da legal ao passar d'esta escritura, do que dou fe.
Deu mais elle vendedor que demitte desde já pa-
ra a posse do comprador, de seus herdeiros e successo-
res todo dominio posse e directo que tem no dito
escravo, e desde já transfere como transferido tem
ao dito comprador para que goze como seu que é
por effecto d'esta escritura, e que por sua pes-
soa e bens se obriga a todo tempo fazer boa esta
venda, confirmando a posse pela clausula con-
tente. Presentes o Tenente Luiz Rodrigues de
Trentz e Serafim Romão da Costa Albuquerque, am-
bos desta Cidade e do meu conhecimento, foi
dito que emo testemunhas subdissuarias e res-
ponsaveis confirmão pertencer o escravo supra
ao contratante, que alguma vez, forma o pa-
ragrafo do artigo tres do Regulamento Provincial
de Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito, e aqui
transcripto digo traizerem os pagamentos feitos dos de-
reitos nacionaes nas Mezas de Rendas, pagou mil
reis sob estampilhas collada no fim desta escrip-
ta e inutilizada pelo otorgante, conforme a lei.
Numero sessenta e seis. Exercício de mil oitocentos
e setenta e um oitocentos e setenta e um. Meza
de Rendas da Estancia. Aptho de aces de Livro
respectivo de receita fica debitado o Administra-
dor Odrico Antonio Pereira Barretto na quantia
de trinta mil reis importância que pagou Virgínio
Moreira d'Alveira de cuja seja correspondente

comprado a um cento de reis, por quanto comprado a Francisco José Roy desta cidade seu escravo Domingos, e a Bro, soteira, do serviço doméstico, natural da freguesia de Monte Santo. E para constar se deu este assignado pelo mesmo Administrador e Guarda servindo de Escrivão em trinta de Setembro de mil oito centos e setenta. O Administrador Adesio e Antonio Pereira Parotto. Pedro José Lima Pagou duzentos reis sob estampa, colada nesta mão, inutilizada pelo Escrivão da Moeda Geral Francisco Pacheco d'Alva em trinta de Setembro de mil oito centos e setenta. E cujo documento fica archivado em meu cartorio. Depois de escripta esta, eu Escrivão a li perante elles que recisprocamente a otorgaram e aceitaram, e em como pessoa publica a otorguei e aceitei em nome dos ausentes, e pessoas aqui pertencem pessoas. Testemunhas a tudo presentes, subordinarias e responsaveis que assignam se com o otorgante e otorgado, e mais com duas testemunhas abaixo firmadas depois de lida perante todos por mim Manoel Alves Vianna, Escrivão de Bay, que o escrevi e assignei com o meu signal publico. Pagou e comprado desta quatro mil reis.

Com test. de ver. A.

M. Alves Vianna. Sr. 1870

Virgi. a d'Oliveria
Luis Reis. Sr. Freitas
Nestor Ramalho de Matos
Alexandre Baptista d'Alva.
Hermenegildo Freire Pontas

Comprado a um cento de reis, por quanto comprado a Francisco José Roy desta cidade seu escravo Domingos, e a Bro, soteira, do serviço doméstico, natural da freguesia de Monte Santo. E para constar se deu este assignado pelo mesmo Administrador e Guarda servindo de Escrivão em trinta de Setembro de mil oito centos e setenta. O Administrador Adesio e Antonio Pereira Parotto. Pedro José Lima Pagou duzentos reis sob estampa, colada nesta mão, inutilizada pelo Escrivão da Moeda Geral Francisco Pacheco d'Alva em trinta de Setembro de mil oito centos e setenta. E cujo documento fica archivado em meu cartorio. Depois de escripta esta, eu Escrivão a li perante elles que recisprocamente a otorgaram e aceitaram, e em como pessoa publica a otorguei e aceitei em nome dos ausentes, e pessoas aqui pertencem pessoas. Testemunhas a tudo presentes, subordinarias e responsaveis que assignam se com o otorgante e otorgado, e mais com duas testemunhas abaixo firmadas depois de lida perante todos por mim Manoel Alves Vianna, Escrivão de Bay, que o escrevi e assignei com o meu signal publico. Pagou e comprado desta quatro mil reis.

Escreptura de venda que faz o Afferes José Bernardo de Moraes por seu bastante procurador Hermenegildo Freire Dantas, de sua escrava Simplicia, cabra a Francisco José Roy pela quantia de doze mil, como abaixo se declara. Saiba quantos esta virem, que no anno do nas cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta do trinta dias do mez de Setembro do dito anno, n'esta Cidade Constitua cunal da Estancia, Provincia de Sergipe, em meu cartorio, compareceo Hermenegildo Freire Dantas, morador n'esta cidade, na qualidade de procurador bastante do Afferes José Bernardo de Moraes morador na Comarca de Monte Santo, da Provincia da Bahia, segundo se lê da procuração, que adiante vai transcrita e Francisco José Rodrigues, morador tambem nesta cidade e ambos conhecidos de mim Escrivão, do que dou fe; e por elle Hermenegildo Freire Dantas foi dito que seu constituinte Afferes José Bernardo de Moraes de hoje para sempre vende ao subdito Francisco José Roy a sua escrava de nome Simplicia, cabra, de idade de dez annos pouco mais ou menos, soteira, do serviço doméstico natural da Provincia da Bahia, pela quantia de oito centos mil reis que recebeo elle procurador do comprador em moeda legal ao passar d'esta escriptura, do que dou fe; e por isso transpuz de hoje para sempre o dominio e posse da referida escrava ao comprador e confirma a mesma na clausula constituinte. Disse mais que seu constituinte se obriga a fazer esta venda boa e a defender o comprador, quando elle o chamar a authoria. E presentes o Capitão Virgínio Moreira d'Almeida e Alexandre Baptista d'Alva, ambos desta cidade e do meu conhecimento, foi dito que como testemunhas

...reponsariz, e confirmão pertencer
a escrava a emetente que aliena na forma
do paragrafo do artigo treze do Regulamento Pro-
vincial de Agosto de mil oitocentos e sessenta e
oito; aqui transcrevi os pagamentos dos direitos
nacionaes nas Moedas de Rendas, pagou sobre
proporcional, mil, digo, oitocentos reis sob estampilha
colhada no fim d'esta escriptura, inutilizada
pelo procurador do outorgante, conforme a lei.
Numero sessenta e sete. Exercício de mil oitocentos
e setenta e a mil oitocentos e setenta e um. Moeda
de Rendas da Estancia. Folha desaccis do livro res-
pectivo de receita ficou debitado o Administrador Lido-
rico Antonio Pereira Barretto na quantia de vinte e
quatro mil reis importância que pagou Francis-
co José Rodriguez de mencia seja correspondente a oito
centos mil reis, por quanto compra a José Bernar-
do de Moraes de Monte Santo por seu procurador
Hermenegildo Ferrer Dantas desta cidade a escrava
Simplicia, cabo, de desaccis annos de idade pouco ma-
is ou menos do serviço domestico, e natural daquel-
la Villa. E para constar se deu este assignado pelo
mesmo Administrador, e Guarda subindo de Escrivão
em trinta de Setembro de mil oitocentos e setenta e um
Administrador Odrico Antonio Pereira Barretto. Pedro
José Lima. Pagou duzentos reis sob estampilha, col-
hada no talão inutilizada pelo Escrivão da Moeda
Geral Francisco Pacheco d'Avila em trinta de Setembro
de mil oitocentos e setenta. Depois de escripta esta,
em escriptura, a li perante elle que reciprocamente
a outorgava e a aceitarão em presença das testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas, e eu como pres-
sa publica a outorguei e aceitei em nome das au-
rentes e pessoas a que pertencer piosas. Transcrevo
a provação bastante do teor seguinte: Saibão
quanto, este publico instrumento de provação bas-
tante fóra de nota virem que sendo no anno

do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e setenta e a trez dias do mes de Ago-
sto do dito anno n'esta Villa e Comarca de Mon-
te Santo da Provincia da Bahia, em meu cartorio
compareceu o outorgante José Bernardo de Moraes
morador n'esta Villa e de mim Tabellião reconhe-
cido pelo proprio de que faço menção e por elle em pre-
sença das testemunhas assignadas, e estas
bem de mim Tabellião de que dou fé, disse que nomea-
va e constituia por seu bastante Procurador na Cida-
de da Estancia e geral onde com este fór apresentado
a Hermenegildo Ferrer Dantas e lhe concedeu todos os seus
poderes por direito permitidos para que em nome d'elle
outorgante como representante fosse ou estivesse para procu-
rar, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça
em todas as suas causas civis, commerciaes e criminaes,
em que for autor ou réo em qual quer juizo ou Tribunal,
Secular ou Ecclesiastico, assim como para ajustar e
vender a quem bem lhe convier uma escrava d'elle
outorgante por nome Simplicia, cabo de idade de
desaccis annos pouco mais ou menos que a houve por
compra ao Doutor Francisco Labon d'Almeida Be-
res, pedendo assignar a competente escriptura e receber
o seu producto, e bem assim subtablear esta em quem
bem lhe convier, e promette haver por firme e valioso
quanto fóra seu Procurador e subtablecidos as quaes
relativa do encargo da saida da cam por seus bens que obriga
de como assim o disse dou fé e assignou com as teste-
munhas abaixo depois de lido perante todos por mim
Vicente Ferrer de Mattos Tabellião que escrevi e assignei
em publico craso de que uso. Em testemunha de
verdade. Estava o signal publico. Vicente Ferrer de Mattos,
José Bernardo de Moraes. Testemunhas Miguel Ferrer
de Mattos, Juvenal Thomaz d'Aquino. Numero oitenta
e trez. Moeda duzentos reis, pagou duzentos reis. Monte Santo
trez de agosto de mil oitocentos e setenta e um. Pedro Calboton
Nascimento. Mattos. Pagou o comprador desta

escritura quatro mil reis. Testemunhas a tudo
presentes, subsidiarias e responsaveis, que assigna-
se com o Procurador do vendedor e comprador e
mais duas testemunhas presentes abaixo assigna-
radas, depois de lida perante todos por mim
Manoel Alves Vianna, Escrivaõ da Subdelega-
cia da Bay que o crever e assignei com o
meu signal publico.

Em test. de verdade

M A

Manoel Alves Vianna
Cidadaõ da Bahia de 1840
Francisco Jose de
Francisco Jose de

Virgilio Moris Glor
Alexandre Baptista P. Oliva
Serafim de M. de S.
Vicente Ramos do B. Valquerio

Escritura de compra e venda que fazem
o vendedor Herculario Gomes de Souza e
como comprador Pedro Barbosa da Cruz de
uma escravinha de nome Romana, Cabro
pela quantia de 500000, como abaixo se declara.

Sabao todos quanto este publico instrumen-
to de escritura de compra e venda virem,
que no anno do nascermento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e cinco
aos onze dias do mez de Abril do dito anno
na esta Cidade da Estancia, Provincia de
Sergipe, em meu cartorio compareceram as
partes huvidas e contractadas de uma como
vendedor e otergante Herculario Gomes de
Souza e de outra como comprador otergado

Pedro Barbosa da Cruz, ambos moradores nesta
cidade, e reconhecidos das testemunhas e de mim
Escrivaõ, do que dou fe; e pelo vendedor Herculario
Gomes de Souza foi me dito em presenca das teste-
munhas abaixo assignadas que era Senhor e posse-
idor de uma escravinha de nome Romana, Ca-
bro, com nove annos de idade pouco mais ou me-
nos, solteira, do sexo feminino, do servico domes-
tico, filha d'esta Provincia, e achase fora do pa-
der materno antes do decreto, que prohibe a se-
paracao dos filhos antes da idade de quinze annos,
a qual livre e desembarcada, como possui, vende
como de facto vendido tem de hoje para sempre a
subdito comprador Pedro Barbosa da Cruz pelo pre-
co de quinhentos mil reis, que receber elle vende-
dor do comprador em moeda legal ao passar desta
escritura, do que dou fe; e pelo que lhe da pura e ge-
ral quitacao. Disse mais elle vendedor que demite
desde ja para a parte do comprador, de seus herde-
ros e successores, todo dominio, posse e direito que
tem na dita escravinha, e desde ja transfere como
transferido tem ao dito comprador para que goze
como sua que e por effeto desta escritura e que
por sua pessoa e bens se obriga a todo tempo fa-
zer boa esta venda, conformando a posse pela
clausula Constituta. Presentes Carlo Ceciliano
de Souza e o Padre Manoel Filio de Miran-
da Lima, ambos desta Cidade, e do meu co-
nhecimento, foi dito que como testemunhas
subsidiarias e responsaveis confirmam a pertene-

a a nova supra as Contractante, que aliena na
forma do paragrafo do artigo treze do regular-
mento Provincial de agosto de mil oitocentos
e sessenta e oito; e aqui transcrevo os pagamen-
tos feitos dos direitos nacionaes nas Aldeas de
Rendas; pagou seis centos reis sob estampa
na collada no fim d'esta escriptura e inu-
tilizada pelo o otorgante, conforme a lei.

Numero cento e sessenta e seis. Exercicio de mil
oitocentos setenta e seis mil oitocentos setenta e
um. Aldeia de Rendas da Estancia. Aforam
quarenta e uma do livro respectivo de receita fi-
ca debitado o Administrador Colonico Antonio
Bereira Barretto na quantia de quinze mil reis
importancia que pagou Herculano Gomes
de Sousa de meia sesa, sobre quinhentos mil
reis, por quanto vende a Pedro Barboza da Cruz,
sua escravinha de nome Ramana, com idade
de nove annos. E para constar se deu este
assignado pelo mesmo Administrador e Escri-
vaõ em vinte e abril de mil oitocentos e setenta
e um. O Administrador Colonico Antonio Pereira
Barretto. O Escrivaõ Jemino Correia Lima. Pa-
gou duzentos reis sob estampa na collada no ta-
tao, inutilizada por mim escrivaõ Manoel Alves
Vianna, em vinte e abril de mil oitocentos e setenta
e um. E o supdo documento fica archivado em
meu cartorio. Depois de escripta esta, em escri-
vaõ a si perante elles que se assignaram
a otorgar e a aceitar e em como pessoa pu-
blica a otorgar e a aceitar em nome dos ausentes
e pessoas a que pertencer possao. Pagou o com-
prador desta escriptura quatro mil reis. Tes-

testemunhas a tudo presentes ^{Comes de Sousa} Joao de Sousa
Santos e Joao Paulo Mangaba que assignam
como otorgante e otorgado e testemunhas subor-
dinaes e responsaveis depois de lida perante to-
dos por mim Manoel Alves Vianna, Escrivaõ
que escrevi e assignei com o meu signal publico

Em test. de verdade

M. 

Manoel Alves Vianna

Esc. 11 de Abril 1871
Cercada de Sousa



Pedro Barboza da Cruz

Carly Cecilia de Sousa
M. Manoel Tibicis de Almeida
Jemiano Pinto dos Santos
Joao Paulo Mangaba

Escriptura de compra e venda que fazem o
Capitao Virgilio Moreira d'Oliveira e a
Cecilia Ferreira da Rocha de um escravo de nome
Domingos, a saber pela quantia de 1000000
Conto abaixo se declara.

Sabido todos quanto este publico instrumento
de escriptura de compra e venda vierem quinze
annos do nascimento de nosso Senhor Jesus Chri-
sto de mil oitocentos e setenta e um aos dezesseis
de dias do mez de Junho do dito anno, nesta
Cidade da Constitucional da Estancia, Ca-
beço de Comarca, Provincia de Sergipe, em
meu Cartorio Comprou e vendeu as partes havidas
e contractadas d'umna como vendedor o tor-
gante Virgilio Moreira d'Oliveira e de outra

Visto em correição a Obra de fidei-juramentação e promissão, q.
dico sobre escravos, tendo particular cuidado nas escriptu-
ras dos m.^{os}, em cumprir a disposição do artigo 45 do
Regulamento n.º 4835 do 1.º de 1860 do anno passado, logo
depois do dia 30 de 96.º do corr.º anno, q. do as lavras em.
Circ. da Lt.º 5 de Agosto de 1872.

Alvaro, Alchão.

Escreitura de compra e venda que fazem como
vendedores Virgínia Moreira de Oliveira e Com-
panhia e como Comprador Sissimando de Souza
Teira de tres escravos de nomes Florentino, Cabro,
João, Cabro, e Jori, mulato, pela quantia de
2400\$000, como abaixo se declara.

Sabias todo quanto este publico instrumen-
to de escriptura de compra e venda acima, que
no anno de nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos setenta e ois, ao dia
noze dias do mes de Agosto do dito anno, nesta
Cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em
meo Cartorio compareceram as partes haídas
e Contraheídas d'umra como vendedores os ates-
gantes Virgínia Moreira de Oliveira e Compa-
nhia e o contra como comprador o atorgado Si-
ssimando de Souza Teira, este morador no En-
genho de São Felis, Termo de S. Luiz, e aquelles

Luiz de Souza

n'esta Cidade, e todos reconhecido e fidei-juramentado
e de annos Enxerwas, do que dou fi; e pelo vendida-
res o dita Virgínia Moreira de Oliveira H.ºa em
foi dito em presença das testemunhas abaixo es-
signadas que eras Senhores e possuidores de tres
escravos de nomes Florentino, Cabro, de vinte e dois
annos de idade, Jori, mulato, de dez e sete annos de
idade e João, Cabro, de dez e seis annos, todos de sexo
masculino, Solteiros, do servico da Lavra e matriculas
o primeiro e segundo da Villa do Lagarto e o terceiro
da Villa de Pimão-Dias, os quaes escravos houveram
por compra o Florentino de Spiritos Jori de Sil-
va, o Jori de Jori Liborio de Souza Lima por seu
procurador Clepiano Canimiro de Souza, e o João
dos Senhores Theotônio Jori de Oliveira, o Senhor Ma-
noel Joaquin de Oliveira e as suas annas: os qua-
es escravos se acham quitos na meza de Bando Jurem
segundo o laticulus numero seis. Exercicio de mil oitocentos
e setenta e ois e mil oitocentos e setenta e tres. A folha
uma do livro de Receita fica lançada a cargo do acta
al Administrador e Thesoureiro abaixo assignado
a quantia de vinte quatro milreis que pagarão Virgínia
Moreira de Oliveira e Companhia em dinheiro de Agulha
de mil oitocentos e setenta e ois provenientes de laca de
seus escravos Florentino, Jori, João, e Benedicto, como
pondente ao exercicio supra. O Administrador Enxer-
to Estevão de Silveira. O Enxerwas Francisco Buche de
Alvira, os quaes escravos livres e desembarçados como
possuimos vendimos como de facto vendido temos
de hoje para sempre ao sabredito Comprador
Sissimando de Souza Teira pelo preço de

... e responsabilis depois da vida perante to-
dos por razão Manuel Alves Vianna
Escrivão de Bay que o escreveu e assignou
com o selo do Tribunal publico de que uso.
Em testamento
1872

Manuel Alves Vianna



Estancia de 1872

Ante
Munim de 1872 de 25 dias
Munim de 1872 de 25 dias

Escreptura de compra e venda que farei o Capita-
tao Joao Dias de Oliveira e Silva a Antonio da Silva
Monteiro de uma escrava de nome Sophia
preta feita quantia de 800000 reis, como abaixo
se declara.

Sabao todo quanto este publico instrumento de
escreptura de compra e venda visem que no anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oco cento e setenta e tres aos tres dias do mes
de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade de Estancia,
Cabeas de Comarcas Provincia de Sergipe, em meu
Cartorio compareceram as partes hauidas e contraidas
das d'uma como vendedor e obrigante Capita-
tao Joao Dias de Oliveira e Silva e de outra como comprador
do e obrigado Antonio da Silva Monteiro, com

... e reconhecidos nesta Cidade Romão de Souza
e reconhecidos da. testemunhas e de meu escrivão
do que dou fe; e pelo vendedor o dito Joao Dias
de Oliveira e Silva em sua presença das
testemunhas abaixo assignadas que era Senhor
e possuidor de uma escrava de nome Sophia
preta de vinte quatro annos de idade, solteira de
sexo feminino, do servico domestico e natural da
Cidade da Bahia, a qual escrava houve por com-
pra a Manuel de Lima Rocha Bette e Argollo
representado na Cidade da Bahia por seu Esc-
rivador Domingos Fernandes Moreira, a qual es-
crava achava-se gasta na Meza de Rendos Geraes
segundo o livro Numero treenta e um. Livro de
Rendos Geraes da Estancia. Exercicio de mil oco
cento e setenta e duas e mil oco cento e setenta e tres
e a filha tua de livro de receita fica lançada a cargo
do actual Administrador e Thesoureiro abaixo assign-
ado a quantia de seis mil seis que pagou Joao
Dias de Oliveira e Silva em ouro de fusão de de mil oco
cento e setenta e tres proveimento de casa de sua escrava
na Sophia correspondente ao exercicio supra. O Es-
crivão Francisco Bacheas d'Alvira. O Administrador
Ernesto Coutinho da Silva, e tambem matricula
da sua Relacao numero doze, numero de ordem
na matricula treenta e quatro, numero de ordem
na relacao um. Matriculada em de d'Alvira
de mil oco cento e setenta e duas. A escrava livre e
desembargada, como possue, vende, como de facto
vendida tem de hoje para sempre ao Sobredito
comprador Antonio da Silva Monteiro pelo
preço de oco cento e mil seis que ceel o.

... vendida de comprador em moeda legal e
passar da presente escriptura, do que dou fe.
Este mais o vendedor que deante de de fe, com
passe do comprador, de sua herdeiros e successores
tudo dominios e direito que tem ou tiver
escreva, e desde ja transfere, como transpellido tem
ao dito comprador para que goze como sua, que e
por effeito desta escriptura e que por sua pessoa
e bens se obriga a todo tempo fazer boa esta
venda, confirmando a posse pela clausula conu-
tilub. E present o Capitao Virgilio e Narcina
de Oliveira e Alexandre Baptista de Oliveira, ambos
moradores nesta Cidade e do meu conhecimento,
por elles foi dito que confirmas pertencer
a escrava supra ao contractante. Que trans-
crevo os pagamentos das Mezas da Rendax: pa-
gon oito cento, seis sob estampilha collada no
fim desta escriptura e imobilizada pelo otorgante.
Numero cento e oitenta e oito. Meza de Rendax, Bra-
vencias. Exercicio de mil oitocentos setenta e dois
a mil oitocentos setenta e tres. A folha de arranjo
do livro respectivo de receita fica debitada o Ad-
ministrador Odorico Antonio Pereira Barretto na
quantia de vinte quatro mil e seis e oitenta e tres
por cento sobre vinte e cinco mil e seis e oitenta e tres
a par Das de Oliva Freireatura escrava de no-
me Sophia, fusta de vinte e quatro annos de idade,
solteira, do sexo feminino, natural da Cidade de Bahia.
E para constar se deu este assignado pelo meo
Administrador e Escrivao em tua de Teveiro de mil
oitocentos setenta e tres. O Administrador Odorico

Barretto. E Escrivao Joao Carneiro Lima. Estada
collada uma estampilha de duranto, e as no tab.
emutilizada desta forma - Continua em de feveiro
de mil oitocentos setenta e tres. Manuel Mendes
assina. E cujos documentos ficam archivados em
meo cartorio. Depois de accepta esta em escriptura
a li firmam elles que reciprocamente a obriga-
cao e acataras e em como pessoa publico a dita
quei e acitee em nome dos assentos ou presen-
as a que pertencer passao. Pagou o compra-
dor desta escriptura qualis mil e seis e oitentos e
is de umra quis para pagamentos dos directos.
E testemunhas a tudo presente Manuel Mendes
da Costa Dorea e Bernardino de Sousa e Oliveira
que assignam com o otorgante e otorgado e com
os testemunhas responsaveis e subdiciarios, de
pois de lida perante todos por mim Ma-
nuel Alves Tramma, Escrivao de Bas. que
e escrevi e assignei com o meu signal pu-
blico de que uso.

Em 16 de Novembro de 1843
Manuel Alves Tramma
Estada de Bahia em 1843
João Carneiro Lima
Antonio da Silva Montenegro
Virgilio Mont'Alvor
Alexandre Baptista de Oliveira
Man. Correia de Almeida
Manuel de S. Silva



1843

esta cidade e de meu conhecimento, por elle foi
 ditos, que, sob sua immediata responsabilidade,
 confirmamos pertencer a escrava vendida ao con-
 tratante que acima. O preço do comprador me
 foi apresentada uma Estampilha do valor de seis
 centos reis, importância do selo proporcional deste
 contracto, a qual sera colada neste livro e lugar
 competente, para ser inutilizada pelo otorgante, e
 deve assim o talão do livro seguinte: Nomen ses-
 senta. Moço de Banda. Brancos. Exercício de mil
 e cento e setenta e dois e mil e setenta e tres.
 Folha vinte seis do livro respectivo de receita fisco da
 cidade e Administrador Odorico Antonio Pereira Bar-
 reto na quantia dezoito no importância de quinze mil
 reis dezoito na quantia de quinze mil e seis importância
 que pagou Domingos Baptista do Santo de tua por
 cento, por quanto compramos em esta Corporação de
 Santo Terceiro a sua escrava de nome Eudora,
 fute de vinte e um annos de idade, do sexo feminino,
 no serviço do serviço domestico e natural desta Pro-
 vincia. E para constar se deu este assignado pelo mes-
 mo Administrador e Escrevaes em trinta e um de Maio
 de mil e cento e setenta e tres. O Escrevaes Joze Maria
 Correa Lima. O Administrador Odorico Antonio Pereira
 Barreto. Estava selhada com a estampilha do
 valor de duzentos reis, e inutilizada pelo Escrevaes
 de Sellos e cujo documento fica archivado em meu
 cartorio. Foi mais apresentada pelo vendedor o talão
 da mesa de Banda. Gerou em esse actum
 quinhentos e setenta e sete. Depon de escri-
 ptura esta em escriptura ali perante elle, que se assigna

homem de Santo

prosecamente otorgaram e executaram e eu como presen-
 te publica notoriz e aceitei em nome do mes-
 mo em pessoas que se encontram presentes. Estem
 a tudo presente. Arnaldo Lopes da Silva
 Lima Juniors e Joze Vicente de Souza moradores
 nesta cidade que assignam com o otorgante
 otorgado e com as duas testemunhas subsidiarias.
 Pagou o comprador desta escriptura e de uma que
 a quatro mil e duzentos reis. Eu Manoel
 Alves Vianna, Escrevaes de Casa que o escrevi
 e assignei com o meu signal publico de que
 uso.

Em teste de verdade



Manoel Alves Vianna.
 Escrevaes de Casa
 Moço de Banda
 Domingos Baptista do Santo
 de
 Joze Vicente de Souza



Escrevaes de Casa e mil e setenta e tres
 do livro de Modesto do Santo Terceiro. Capital
 das Dous de Oliva. Valor de uma escrava de um
 Refugio de cinco mil e setenta e sete.
 Dadas todas quanto este selho instrumento de es-
 critura de compra e venda viram que no anno do
 nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e
 cento e setenta e tres, aos tres dias do mes de julho
 do dito anno nesta cidade da Estancia em meu

de compra e venda de uma escrava de nome
 Catarina, natural da Provincia de Sergipe em mes
 e nome de sua mãe dos Galveses, comprada por as fidei
 e vendida e contratada de uma como vendedor a Se
 nhorita Luiza de Medeiros dos Santos Teixeira e de um
 como comprador a Sargento João Dias de Oliveira
 Freire ambos moradores nesta cidade e reconhec
 dos de mim escrevo, do que dou fé: e feito a vende
 dor e dito Medeiros dos Santos Teixeira em foi dita
 em presença das testemunhas abaixo assignadas, que
 era Sinhora e possuidora de uma escrava de nome
 Officina, de cor fubra, de hirta annos de idade, de sexo
 feminino, solteira, de serviços da lavoura e natural des
 ta Provincia: natural da Villa do Espirito San
 to em vinte e sete de Agosto do anno proximo passado,
 sobre a letra em numero sessenta e oito, e numero de
 ordem na matricula quatercentos setenta e tres, e da
 letarea quatro; a qual houve por compra a Sra. Maria
 et Jose Teixeira. O vendedor apresentou a carta em
 verso um do Alvará de Rendas Gerais desta cidade em
 anno achava, requirto com o Alvará meo, e assim
 livre e desembaraçada, como parece, vende como de facto
 vendida de hirta de hirta para sempre a sebedito com
 prador João Dias de Oliveira Freire pelo preço de qua
 rcentos mil reis que recebe o vendedor do compra
 dor em moeda legal, no passar da presente escriptura,
 de que dou fé. Disse mais o vendedor que d'ante
 deede para para pessoa de comprador, de seus herdeiros
 e successores, todo dominio e posse que tem e tem por
 da escrava, e deede para transferir como transferido
 com ao dito comprador para que goze como se a que
 e por feito desta escriptura, e seu por seu possor

e houve se a compra a todo e qualque
 tempo fazer boa esta venda, confirmando a
 e pela clausula constitub. E presento Francisco
 de Sales Barahyba e Vicente Teixeira Lima, mor
 radores nesta cidade e do meu conhecimento, por
 elle por dito, que, sob sua immediata responsabi
 lidade, assignamos publicari a escrava vendida a
 contractante que alienou. E logo pelo comprador
 me foi apresentada uma estampilha de valor de seis
 e setenta e seis, impetancia de sello proporcional deste con
 tracto, a qual sera collocada neste livro e lugar conve
 niente para ser inutilizada pelo otorgante e bem assim
 o livro do teor seguinte: Numero dos Alvarás de Rendas
 Gerais. Esecricao de mil e cento e setenta e tres, e
 mil e cento e setenta e quatro. Officina de nome de hirta
 respectiva de sessenta e oito debitada a Administrador da
 Alvará de nome de Sra. Maria et Jose Teixeira em quantia de quinze
 mil reis, impetancia que se goza por João Dias de Oliveira
 Freire de tres por cento correspondente a de quinhentos
 mil reis; por quantia compra a Sra. Medeiros dos Santos Tex
 teira sua escrava de nome Officina, de cor fubra, de
 hirta annos de idade, de sexo feminino, solteira de
 serviços da lavoura e natural desta Provincia. E para
 tanto se deu este assomado pelo mesmo Administrador
 da Rendas, em livro de folhas de mil e trezentos e setenta
 e tres. Administrador Antonio Antonio Pereira Barretto
 de Rendas. Joze Maria Gomes Lima. Estava colada em
 de hirta uma estampilha de duzentos reis, inutilizada
 pelo governo de sello. E aqui documento lido e archiva
 do em meu cartorio. E livro de escripta esta em escriptura
 e he o mesmo que se recebeu e se assignou a otorgante
 e se recebeu em uma pessoa publica a qual

Indo a compra

que se ha de vender de comprado em nome da
 ao insas da present escriptura, do qual se
 Deu para a vendida que descrite desde ja para ja
 se do com modo, de sus herdeiros e sus heres todo
 dominio, para o direito que tem na referida escrava
 e a de se transferir, como transferido tem a dita compra
 do que a que com o seu que e por effeito desta
 escriptura e por sua pessoa e bens se obriga a todo
 e a fazer boa esta vendida. E assim se firmou em
 1. do Santos e por Leopoldo de Mascarenhas, a qual
 e doze desta cidade e do nome conhecido, por elle
 for dito que conferi a sua escritura e a escrava supra
 as contractante. E aqui ha o pagamento, dos direitos, e a Moza
 de Rendas, e a sua liquida e os sob estampilha
 collada no fim desta escriptura e inutilizada pelo
 do pagamento. E assim se firmou em Moza de Rendas, e
 viciarias. Exercicio de mil cento e setenta e tres a mil
 e setenta e quatro. E a folha nome de seus respu-
 ctos de receita fica debitada de Administrador da
 Antonio Pereira Bonvalle e a quantia de doze mil e
 importancia que pagou Herculanio Gomes de Souza de
 trez por cento sobre quatro centos mil reis, por quantia
 compra a Carlos Cecilianos de Souza a escrava de nome
 de nome e Maria com um ingenho de seus moses por
 co mais ou menos, de nome Ferreira. E para constar de
 des este assignado pelo Governador Administrador e Ex-
 ercias era o valor nome de doze mil e cento e
 trez e tres. E o Administrador da Antonio Pereira
 Bonvalle. E a escrava firmou em Moza de Rendas. Estava colla-
 da com estampilha de doze mil e trez e tres e uma
 e a de se por meio de escrava em osete nome de ditos

Nome de Souza

tanto de mil e setenta e tres e tres. E a de se
 amento fica conhecido em nome cartorio. E a de se
 escripta esta, eu escrevo a le para o que se
 porem a obstar e a aceitar, e a de se
 publica e obstar e a aceitar em nome do augetes de
 ressoa a que pertence a pessoa. Passa a compra do
 quanto mil reis desta escriptura. Testemunhas a todos
 presentes por Antonio Gomes de Souza e Turibio por
 Antonio Moraes desta cidade que assignou como
 do cartorio e obstar e com as testemunhas subdicionarias
 e responsaveis de um de lado perante todo o
 Manuel Alves Vianna, Exercicio de Bog que e escrava
 em um como meio signal publico de que uso.

Em Moza de Rendas

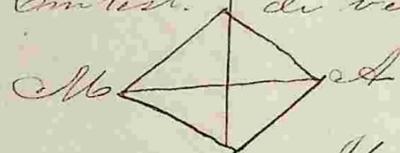
Manuel Alves Vianna.
 Estam 9 de Setembro de 1873



Carlos Cecilianos de Souza
 Herculanio Gomes de Souza
 Administrador da Antonio Pereira Bonvalle
 Jose Leopoldo de Mascarenhas
 J. M. Gov. de Rendas
 Turibio de Souza

Escreitura de compra e vendida que fazem sem
 plena e inteira lida de nome Carlos Cecilianos de
 desto dos Santos Turibio de um escrava de nome
 Joao, pelo pelo quantia de doze mil e trez e tres
 abarco e de se.
 Carlos de se, quanto este publico instrumento
 de escriptura de compra e vendida de nome
 anno de nascimento de nome de se

Escritura de compra e venda...
...de nome Lúcia, feta de vinte nove annos de idade...



Manoel Alves Teixeira
Est. de 20 de Setembro de 1873
...
Vicente Ferr Loria

Nesta em correição. Cid. da Estancia
18 de 96.ro de 1873.

Muro e Aldea.

Escritura de compra e venda que fazem Paulo Martins Fontes...
...de nome Lúcia feta pela garantia de...

Escritura de compra e venda...
...de nome Lúcia, feta de vinte nove annos de idade...
...de nome Lúcia, feta de vinte nove annos de idade...

Escritura de compra e venda que faz Bernardino Jari da
Cunha a Manoel dos Passos Brandão de seus três escravos,
Josi, Vicente e Pitta pelo preço de 2.000\$000. Como abaixo
se declara.

Sabido todos quantos esta virem que no anno do nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e quatro,
aos seis dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta cidade
situaçõal da Cistancia, Provincia de Sergipe, em meus cartorio com
pareceres perante mim e testemunhas abaixo assignadas, Ber-
nardino Jari da Cunha e Manoel dos Passos Brandão, moradores
nesta cidade e meus conhecidos, do que se a fi; e por elle Bernar-
dino Jari da Cunha foi dito que vendia, como de facto, vendidos
tem de hoje para sempre ao dito Manoel dos Passos Brandão
os seus três escravos Josi, crioulo, de vinte annos de idade, solteir-
o, do sexo masculino, do servico domestico, matriculado, sob numero
de ordem mil duzentos e oitenta e sete e dois da relação em vinte
de julho de mil oitocentos setenta e dois, no Municipio desta
cidade, outro de nome Vicente, de vinte e dois annos de idade, por-
to, solteiro, do sexo masculino, natural desta Provincia, do servico
domestico, matriculado, sob o numero mil cento e oitenta e os
dem na matricula, e sob o numero um de ordem na rela-
ção, em vinte seis de junho de mil oitocentos setenta e dois,
no Municipio d'esta cidade; e a outra de nome Pitta, de de-
zes annos de idade, solteira, do sexo feminino, preta, do servico
domestico e natural tambem desta Provincia, matriculada
sob o numero de ordem mil duzentos e oitenta e oito, e tres
da relação, em vinte de julho de mil oitocentos e setenta e dois
no Municipio desta cidade; cujas matriculas me foram
apresentadas pelo vendedor, e bem assim o talão, sob nu-
mero vinte e dois do pagamento das taxas dos referidos es-
cravos, correspondente ao corrente exercicio, o qual fica ar-
chivado em meus cartorio; e que elle vendia os ditos escr-
vos pelo preço de dois contos e oitocentos mil reis, que

disse ter recebido do comprador; e que por Ligomes de Souza 41
isso desde ja transferia no mesmo comprador todo dominio
e posses dos mencionados escravos, e confirmava a pose-
na clausula constituti. Chigi pelo comprador me foi entregue,
mas si humma estampilha do valor de tres mil, concernente
ao sello proporcional deste contracto, para ser colhada nes-
te livro, como tambem o talão do teor seguinte: Numero ses-
senta e cinco. Mesa de Rendas Provinciais. Exercicio de mil oit-
centos setenta e tres a mil oitocentos setenta e quatro. Appella vinte
e cinco do livro respectivo de receita peca debitada o Administrador
Josi Manoel Gomes de Souza na quantia de oitenta e quatro mil
reis importancia que pagou Manoel dos Passos Brandão, de tres
por cento sobre dois contos e oitocentos mil reis, por quanto compra
a Bernardino Jari da Cunha, morador nesta cidade, o escravo
Josi, crioulo, de vinte annos de idade, solteiro, do servico domestico
por um conto e cem mil reis, Vicente, preto, de vinte e dois annos
de idade, solteiro, do servico domestico, natural desta Provincia,
por um conto e cem mil reis, e Pitta, de dez annos de idade
solteira, preta, do servico domestico e natural desta Provincia, por
seisenta mil reis. E para constar se deu este assignado pelo meu
Administrador e Escrivas em seis de Fevereiro de mil oitocen-
tos e setenta e quatro. O Administrador, Jari e Manoel Gomes de Souza
O Escrivas, Jucino Correa Lima. Estava sellado com uma es-
tampilha do valor de duzentos reis e inutilizada por mim esen-
vas, cujo talão fica archivado em meus cartorio. Depois de es-
cripta esta, em escriptas, a li perante elles que recipisamente
a atorgaram e a ceitaram, e em escripta publica a atorguei e
aceitei em nome dos ausentes ou pessoas a que pertencer
pessoa. Desta e de uma quia quatro mil e duzentos. O Pres-
sentes Domingos Gonalves Vieira e Turibio Jari Al-
vares, moradores nesta cidade e do meu conhecimento,
disseram que, sob sua immediata responsabilidade, con-
firmavam pertencer os escravos supranos ao comprador

Testemunha a tudo presentes Antonio
 de Almeida e Jani Alves do Valle, moradores nesta ci-
 dade e de meu conhecimento, que assignao com o vendedor
 do e comprador, e com as testemunhas subsidiarias e respon-
 sáveis depois de lida perante todos por mim Manuel
 Alves Vianna, Escrivaõ de Bay que o escrevi e assigno
 com o meu signal publico, digem e declaro que em vyz de Junho
 de 1814 confirmo Antonio de Almeida e Jani Alves do Valle
 com o meu signal publico, digem e declaro que em vyz de Junho
 de 1814 confirmo Antonio de Almeida e Jani Alves do Valle

Manuel Alves Vianna.

Estancia de 8000 Reis de 1814
 Amadorio José da Cunha
 Manoel das Neves Brandão
 Domingos Gomes de Almeida
 Ant. Bento Feres
 Antonio G. de Azevedo
 José Alves do Valle

Escripção de compra e venda, que fazem José Alves da
 Silva e Andrad e Companhia de sus escravos de nome Ma-
 laquias, mulato, pelo preço de 1000000 reis, como abaixo se
 declara.
 Sabão todos, quanto este publico instrumento de escripção de com-
 pra e venda vivem que no anno do nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e quatro, aos dese-
 oite dias do mez de Maio de dito anno, nesta cidade Con-
 stitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, em meu canto
 me compareceram perante mim e testemunhas abaixo as-
 signadas, José Alves da Silva e Andrad e Companhia
 uma pessoa de sus, Casio digo, no socio Emigdio Barbosa
 de Andrad, moradores, est, nesta cidade e aquelle, no
 sitio Casso da Bahia, municipio desta cidade, meus

Antecedido, do que dou fi; e por elle José Alves da Silva
 me foi dito em presença das testemunhas que vendia,
 como de facto, vendido tem de hoje para sempre aos
 ditos Andrad e Companhia o sus escravo de nome Ma-
 laquias, mulato, de crente annos de idade, solteiro, de sexo
 masculino de servico da lavoura, natural desta Provincia,
 matriculado, sob o numero quatro cento e oitenta e cinco de
 ordem na matricula e sob numero tres da relação, em tur-
 ta de Abril de mil oitocentos setenta e quatro, em tur-
 no Municipio desta Cidade, cuja matricula me foi apre-
 sentada pelo vendedor, e este disse que lhe vendia o dito
 escravo pelo preço de nove cento mil reis que disse ter
 recebido dos compradores em moeda, e que por isso trans-
 fere desde ja no comprador todo dominio, posse e
 direito do mencionado escravo, confirmando a posse pe-
 la clausula Constituta. Logo pelos compradores me foi
 entregue, não só duas estampilhas do valor de mil reis, a
 duas, Concorrentes ao sello proporcional deste contrato pa-
 ra serem collocadas no fim desta escripção, como tam-
 bém o tataro do theor seguinte: Numero cento e quatro
 Mil e Quatrocentos e setenta e quatro. A folha
 vinte e oito de livro respectivo de receita fisa debitado (da
 ministrador José Maria Gomes de Souza na garantia de vin-
 te e sete mil reis importância que pagou Andrad e Com-
 panhia de sus, por cento sobre nove cento mil reis por
 compra a José Alves da Silva, sus escravo de nome Ma-
 laquias, mulato, de crente annos de idade, solteiro, de ser-
 vico da lavoura, de sexo masculino, e natural desta Provin-
 cia. E para constar se des este assignado pelo mesmo
 Administrador e Escrivaõ em decreto de Maio de mil oitocentos
 e setenta e quatro. O Administrador José Maria Gomes
 de Souza. O Escrivaõ Jeronimo Corneio Loures. Estava em

João de Souza Almeida. Moço de Rendos, Provisoria, Exercício
 de mil oitocentos dezoito e tres, a mil oitocentos setenta e quatro.
 Apotheca viri reu de livro respectivo de receita fica debita
 de o Administrador José Maria Gomes de Souza no quan-
 tia de sessenta mil reis importância que pagou a Abade de
 do Santo Terceira de tres por cento sobre dolo cento e duzentos
 por cento e cinco a Diomício Ribeiro da Souza, morador em
 Rua da Lameira, de lei termo, de dois escravo, - Manuel
 Fiel, de quatorze annos de idade solteiro, e Trevis, preto, de
 treze annos de idade incensuado, solteiro, ambos de serviço
 da fazenda e naturaes desta Provincia. E para escripta e
 de este assignado pelo mesmo Administrador e Exercício
 em vinte e sete de Março de mil oitocentos setenta e quatro.
 O Administrador José Maria Gomes de Souza. O Exercício
 Joaquim Correa Lima. Estava colado no livro em uma
 folha de do valor de duzentos reis e inutilizada por
 erro. O talão fica archivado em meu Cartorio. De
 pois de escripta esta em escripto a li perante elles que
 reciprocamente o atorgaram e aceitaram, e eu como pessoa
 publica a oberguei e executei em nome do, ausente, ou per-
 soa a que pertencer pessoa. Pague o comprador desta es-
 criptura o estado pois de cada um sete mil reis. E presen-
 te João Dias da Oliva Trevis e Manuel Goncalves Rodrigues
 moradores nesta cidade e do meu conhecimento, dessem
 que sob sua immediata responsabilidade confirmaram
 pertencerem os escravos supra ao contractante que alien-
 mos. Testemunhas a tudo presente Manuel Ribeiro Mo-
 reira e João Rodrigues da Silveira moradores nesta ci-
 dade do meu conhecimento, que assignaram com o devido
 e comprados, assim attestam e subsidiam e responsabilis-
 depois de lida perante todo. pois assim Manuel Mo-
 reira. Comissario de Paz que o escrevi e assigno com o meu signal
 publico de que uso. Em tal. de.

Manuel Ribeiro Mo-
 reira
 João Rodrigues da Silveira
 Estamuro
 Diomício
 Manuel Mo-
 reira
 João Dias da Oliva Trevis
 Manuel Goncalves Rodrigues